



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede da FAS: Rua Bento Gonçalves, 1253 Centro CEP 95020-412 fone-fax (54) 3220.8700 e-mail: fas@caxias.rs.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2009

MARIA DE LURDES FONTANA GRISON, Presidente da Fundação de Assistência Social – FAS, usando das atribuições que a Lei lhe confere e visando disciplinar normas de procedimentos administrativos, no que diz respeito ao Setor de Transportes:

DETERMINA:

1 – Todas as coordenações, as quais previamente já haviam agendado o veículo, deverão nos primeiros 30 (trinta) minutos do início de cada turno de trabalho, comunicar a chefia do setor de transportes se utilizarão ou não o respectivo veículo;

1.1 - Caso não seja comunicado e transcorridos o prazo estipulado no item acima, a chefia do setor de transportes reserva-se o direito de destinar o veículo para outro serviço;

2 – O horário que os motoristas deverão se apresentar aos programas fora da sede administrativa da FAS, será de 30 minutos após o início do turno da jornada de trabalho, ficando a cargo do coordenador do programa notificar o não comparecimento do mesmo, se for o caso;

3 – A troca de turno e cedência de veículos entre os programas deverão ser acertados por seus respectivos coordenadores;

4 – O motorista deverá avaliar e buscar orientação com sua chefia imediata, quando se deparar com algum transporte que exija cuidados especiais (cadeirantes, idosos, pessoas com problemas psiquiátricos, pessoas alcoolizadas, etc), bem como o transporte de materiais que possam ocasionar excesso de peso ao veículo;

5 – Todo o transporte de usuário, deverá ser acompanhado por um servidor responsável do programa solicitante;

6 – As viagens deverão ser comunicadas a chefia do Setor de Transporte e agendadas , preferencialmente com 48hs de antecedência;

7 – Todos os programas, deverão liberar os serviços dos motoristas, 20 minutos antes do término do turno da jornada de trabalho, para que este tenha tempo hábil para retornar a sede administrativa dentro do seu horário de trabalho.

8 – As solicitações fora dos critérios estabelecidos nesta Ordem de Serviço, não serão atendidas;

9 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 1º de junho de 2009.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FAS, em 1º de junho de 2009.


Maria de Lurdes Fontana Grison,
Presidente da Fundação de Assistência Social.